LEI Nº 2.709, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 473, de 11 de novembro de 1985.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 473, de 11 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º É declarado de utilidade pública a Fundação Hospitalar São Lourenço, instituída em 14 de dezembro de 1975, com registro no cartório competente, na data de 07 de janeiro de 1976, e registrada como fundação em 19 de outubro de 1981, inscrita no CNPJ sob o nº 86.223.864/0001-98." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 1º de novembro de 2022.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal